



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 751/GAB/PMMN/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Altera a Lei Municipal nº 634/GAB/PMMN/2015, de 27 de maio de 2015, que dispõe da reestruturação do Regime Próprio Social do Município de Monte Negro- RO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2016, realizada no mês de junho de 2016 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2016, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 33 (trinta e três) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso IV do art. 44, da Lei Municipal nº 634/GAB/PMMN/2015, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

IV – de um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a 4,00% (quatro por cento), exigido a partir da aprovação da lei, conforme Tabela I do Anexo I, parte integrante desta Lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA I
ANEXO I**

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I – Plano de amortização

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2016	4,00%	7.021.584,87	15.639.496,48	938.369,79	280.863,39	16.297.002,88
2	2017	5,00%	7.091.800,72	16.297.002,88	977.820,17	354.590,04	16.920.233,01
3	2018	5,83%	7.162.718,72	16.920.233,01	1.015.213,98	417.746,15	17.517.700,84
4	2019	6,66%	7.234.345,91	17.517.700,84	1.051.062,05	482.129,94	18.086.632,95
5	2020	7,50%	7.306.689,37	18.086.632,95	1.085.197,98	547.759,62	18.624.071,31
6	2021	8,33%	7.379.756,26	18.624.071,31	1.117.444,28	614.653,68	19.126.861,91
7	2022	9,16%	7.453.553,82	19.126.861,91	1.147.611,71	682.830,85	19.591.642,78
8	2023	9,99%	7.528.089,36	19.591.642,78	1.175.498,57	752.310,10	20.014.831,24
9	2024	10,83%	7.603.370,26	20.014.831,24	1.200.889,87	823.110,65	20.392.610,47
10	2025	11,66%	7.679.403,96	20.392.610,47	1.223.556,63	895.251,97	20.720.915,13
11	2026	12,49%	7.756.198,00	20.720.915,13	1.243.254,91	968.753,82	20.995.416,22
12	2027	13,32%	7.833.759,98	20.995.416,22	1.259.724,97	1.043.636,17	21.211.505,02
13	2028	14,15%	7.912.097,58	21.211.505,02	1.272.690,30	1.119.919,30	21.364.276,02
14	2029	14,99%	7.991.218,55	21.364.276,02	1.281.856,56	1.197.623,73	21.448.508,85
15	2030	15,82%	8.071.130,74	21.448.508,85	1.286.910,53	1.276.770,25	21.458.649,13
16	2031	16,65%	8.151.842,05	21.458.649,13	1.287.518,95	1.357.379,94	21.388.788,14
17	2032	17,48%	8.233.360,47	21.388.788,14	1.283.327,29	1.439.474,15	21.232.641,28
18	2033	18,32%	8.315.694,07	21.232.641,28	1.273.958,48	1.523.074,50	20.983.525,25
19	2034	19,15%	8.398.851,01	20.983.525,25	1.259.011,52	1.608.202,92	20.634.333,85
20	2035	19,98%	8.482.839,52	20.634.333,85	1.238.060,03	1.694.881,59	20.177.512,29
21	2036	20,81%	8.567.667,92	20.177.512,29	1.210.650,74	1.783.133,02	19.605.030,01
22	2037	21,64%	8.653.344,60	19.605.030,01	1.176.301,80	1.872.979,99	18.908.351,83
23	2038	22,48%	8.739.878,04	18.908.351,83	1.134.501,11	1.964.445,58	18.078.407,36
24	2039	23,31%	8.827.276,82	18.078.407,36	1.084.704,44	2.057.553,19	17.105.558,61
25	2040	24,14%	8.915.549,59	17.105.558,61	1.026.333,52	2.152.326,50	15.979.565,62
26	2041	24,97%	9.004.705,09	15.979.565,62	958.773,94	2.248.789,53	14.689.550,03
27	2042	25,81%	9.094.752,14	14.689.550,03	881.373,00	2.346.966,58	13.223.956,45
28	2043	26,64%	9.185.699,66	13.223.956,45	793.437,39	2.446.882,30	11.570.511,53
29	2044	27,47%	9.277.556,66	11.570.511,53	694.230,69	2.548.561,64	9.716.180,59
30	2045	28,30%	9.370.332,22	9.716.180,59	582.970,84	2.652.029,87	7.647.121,56
31	2046	29,13%	9.464.035,55	7.647.121,56	458.827,29	2.757.312,61	5.348.636,24
32	2047	29,97%	9.558.675,90	5.348.636,24	320.918,17	2.864.435,80	2.805.118,61
33	2048	30,80%	9.654.262,66	2.805.118,61	168.307,12	2.973.425,73	0,00